



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 45.116.092/0001-08

ua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

060

DECRETO Nº 1510, DE 02 DE ABRIL DE 2012

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 939, de 06/12/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R\$ 21.540,82 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

01.01.01 - Legislativo Municipal

01.031.0011.2001.0000-Manutenção das Atividades Legislativa

005 - 3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$ 3.790,82

006 - 3.3.90.31.00-Premiações Culturais, Artística, Científicas R\$ 250,00

010 - 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 17.500,00

Total R\$ 21.540,82

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação de dotações do Orçamento vigente, a saber:

01.01.01-Legislativo Municipal

01.031.0011.2001.0000-Manutenção das Atividades Legislativas

001 - 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 12.375,72

002 - 3.1.90.13.00-Obrigações Patronais R\$ 2.407,55

003 - 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais - Intra-orçamentária R\$ 5.232,47

007 - 3.3.90.32.00-Materiais, bem ou Serv para Distribuição Gratuita R\$ 349,92

009 - 3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria R\$ 1.175,16

Total R\$ 21.540,82

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 02 de abril de 2012.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS - TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1561 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP